

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 234/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03**, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, inscrito(a) no CPF nº **055.026.763-82** e RG nº **016520322001-4 SSP/MA**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

TEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
15	Caixa D' água de 15.000 lts AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORTILEVE	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00
22	Cano de Esgoto 50mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	9	R\$ 52,00	R\$468,00
26	Cano Soldável 32mm c/6 mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	9	R\$ 40,00	R\$360,00
40	Emenda para Mangueira 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	9	R\$ 0,85	R\$7,65
44	Franja de 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 18,50	R\$185,00
48	Joelho Soldável 20mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 0,85	R\$8,50
51	Joelho Soldável 25mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 3,30	R\$33,00
53	Joelho Soldável 40mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 6,40	R\$44,80
54	Joelho Soldável 50mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 6,75	R\$67,50
67	Luvax de Redução 50x25 RR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 5,60	R\$56,00
68	Luva de Redução 60 mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 23,70	R\$237,00
76	Redução de 60 x 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 26,90	R\$269,00
82	Registro Esférico 50 mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	6	R\$ 18,01	R\$108,06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

88	T para Esgoto de 100mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	9	R\$ 10,65	R\$95,85
94	T Soldável de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	6	R\$ 10,15	R\$60,90
106	Torneira Longa Plástico 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 5,55	R\$38,85
108	Válvula para Lavatório EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	4	R\$ 4,35	R\$17,40
117	Emenda para mangueira 2 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	8	R\$ 3,60	R\$28,80
118	Emenda para mangueira ¼ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	8	R\$ 3,60	R\$28,80
124	Braçadeira para mangueira ½ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	8	R\$ 6,90	R\$55,20
125	ALAVANCA 1,80 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCA	UNID	1	R\$ 160,01	R\$160,01
147	BROCA 12 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	S FRANCIS	UNID	1	R\$ 7,95	R\$7,95
154	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	3	R\$ 8,35	R\$25,05
155	BROXA P/PINTURA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	6	R\$ 8,95	R\$53,70
157	BUCHA P-6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	10	R\$ 0,45	R\$4,50
159	BUCHA P-8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	6	R\$ 0,55	R\$3,30
160	BUCHA P-12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	6	R\$ 2,40	R\$14,40
162	CABO DE ENXADA 1.50MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	3	R\$ 22,50	R\$67,50
170	ZINCO 70CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	M	20	R\$ 84,95	R\$1.699,00
176	CAL 8KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TERRAPLS	UNID	380	R\$ 19,75	R\$7.505,00
183	COLUNA 3\8 C/06 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GLASURIT	UNID	7	R\$ 174,95	R\$1.224,65
191	CORDA NYLON EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	XADREZ	MT	50	R\$ 3,05	R\$152,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

193	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (MADEIRA) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	4	R\$ 12,35	R\$49,40
194	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (FERRO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	2	R\$ 7,05	R\$14,10
195	DOBRADIÇA 3 POLEGADAS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UNID	10	R\$ 2,85	R\$28,50
199	ELETRODUTO CORR. 25/3/4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SILVANA	MT	5	R\$ 10,90	R\$54,50
200	EMENDA P/FORRO Barra 6M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	AMANCO	BARRA	10	R\$ 44,75	R\$447,50
203	ENXADÃO 2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UND	1	R\$ 27,35	R\$27,35
207	FECHADURA EXTERNA /ALAVANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	5	R\$ 58,61	R\$293,05
213	METALON 20/20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	UNID	10	R\$ 71,90	R\$719,00
217	FITA CREPE 16mmX50m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADER	UNID	5	R\$ 6,85	R\$34,25
223	FITA ISOLANTE 19X10MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	JUNTALIDER	UND	10	R\$ 8,65	R\$86,50
225	FITA METRICA 10M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	1	R\$ 47,70	R\$47,70
226	FITA ZEBRADA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	5	R\$ 22,10	R\$110,50
233	LAVATORIO CERÂMICA FIXAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INQUINE	UNID	3	R\$ 184,90	R\$554,70
235	LINHA MADEIRA 6X14CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	MT	50	R\$ 119,85	R\$5.992,50
236	LIQUIBRILHO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	UNID	1	R\$ 283,50	R\$283,50
237	LONA PRETA 4X100 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	DEMAIS	MT	10	R\$ 18,95	R\$189,50
241	MADERITE 2.20x1.10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVA	UND	6	R\$ 137,55	R\$825,30
244	PA DE PEDREIRO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCOLOR	UND	1	R\$ 74,95	R\$74,95





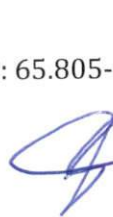
Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16012/22
Fls: 1391
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

245	PARAFUSO COM BUCHA 10/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	50	R\$ 4,00	R\$200,00
249	PÉ DE CABRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	1	R\$ 119,80	R\$119,80
253	PINCEL 1 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	5	R\$ 6,25	R\$31,25
256	PINCEL 2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	5	R\$ 7,50	R\$37,50
258	PINCEL 3/4 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	5	R\$ 7,20	R\$36,00
260	PLÁSTICO PRETO 1X6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVENCE	MT	10	R\$ 15,65	R\$156,50
265	PORTA MADEIRA DE LEI 60X2,1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	2	R\$ 390,85	R\$781,70
266	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	2	R\$ 412,75	R\$825,50
270	PREGO 18X27 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	KG	5	R\$ 34,85	R\$174,25
275	REGISTRO ESFERA ½ EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	7	R\$ 22,85	R\$159,95
285	TALHADEIRA . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	HIDRACOR	UNID	2	R\$ 54,95	R\$109,90
298	TORNEIRA P/ JARDIM 1130 ½ . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	VIVA	UNID	5	R\$ 5,75	R\$28,75
306	TRINCHA 2" . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	STARRETE	UNID	2	R\$ 9,45	R\$18,90
312	VERNIZ Extra RAPIDO .0,9L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GEDORE	UNID	5	R\$ 31,95	R\$159,75
313	VERNIZ Extra RAPIDO GL 3,6L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ZAP	UNID	5	R\$ 126,85	R\$634,25
314	SERRA TICO ATARED 24 DT . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	IQUINE	UND	2	R\$ 28,05	R\$56,10
318	Enxada Estreita 2 ½ com cabo . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KROONA	UND	6	R\$ 70,23	R\$421,38
323	Armação trifásica com roldana de porcelana . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMOT	unid	10	R\$ 178,70	R\$1.787,00
333	Conector para aterramento . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	20	R\$ 2,51	R\$50,20

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA






Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16012/22
Fts: 1892
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

334	Disjuntor de 10A. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	5	R\$ 18,45	R\$92,25
343	Fio 2,5 MM cobre 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	RL	2	R\$ 434,95	R\$869,90
345	Fio 2x2,5 flexível 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	COBRE	RL	2	R\$509,45	R\$1.018,90
347	Haste de aterramento C/1,5 mts. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	10	R\$ 39,20	R\$392,00
366	Reator de 1x20w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	unid	7	R\$ 41,15	R\$288,05
375	Rolo de cabo flexível de 6,00mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	2	R\$ 745,95	R\$1.491,90
377	Rolo de fita isolante p/ alta tensão. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	8	R\$ 31,95	R\$255,60
378	Refletor de led 30 W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	3	R\$ 79,95	R\$239,85
VALOR TOTAL					R\$ 40.357,80	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.357,80** (quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

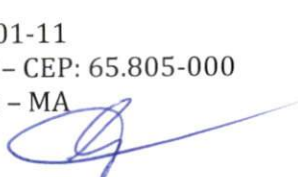
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de Junho de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
2021

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

16012/19
1396
A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Silvio Barros Macedo

Fiscal dos Contratos

Decreto nº 122/2021

Silvio Barros de Macedo

Decreto nº 122/2021

Fiscal de Contrato

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03

Empresa Contratada

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF nº 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Assinatura]

CPF:

058.518.173.74

Nome:

[Assinatura]

CPF:

611.779.683.80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]